

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

O Núcleo de Pós-graduação e Pesquisa (NPP) é o órgão responsável pela Coordenação Geral dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), com o intuito de prover infraestrutura e suporte para qualificação e defesa dos trabalhos, incentivar a continuidade das pesquisas e divulgar esse material no âmbito da Faculdade Novo Milênio e da comunidade acadêmica. Além disso, busca continuamente a melhoria dos processos e da qualidade do TCC.

O TCC na Faculdade Novo Milênio está dividido em dois grupos:

- 1) Os **cursos de graduação bacharelado ou licenciatura**, tais como: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia do Petróleo, Engenharia de Produção, Fisioterapia, Pedagogia, Publicidade e Propaganda deverão, obrigatoriamente, fazer as disciplinas de Metodologia, de TCC I e de TCC II.
- 2) Os **cursos de graduação tecnológica**, tais como: Cosmética e Estética, Gastronomia, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Tecnologia da Informação e Logística deverão realizar apenas as disciplinas de Metodologia e de TCC II.

O Trabalho de Conclusão de Curso I é uma disciplina com aulas presenciais na qual os alunos, juntamente com um professor orientador, irão desenvolver ao longo do semestre letivo o projeto de pesquisa para o seu TCC II, a ser realizado posteriormente. Por constituir um pré-requisito, todos os discentes devem concluir esta disciplina com aprovação pela banca julgadora ao final do semestre.

O Trabalho de Conclusão de Curso II é entendido como uma das últimas etapas da vida acadêmica do aluno. Neste momento o discente desenvolverá o que foi proposto no projeto de pesquisa (TCC I) acompanhado de um professor e apresentado e aprovado pela banca examinadora ao final do semestre letivo. Ao longo do período letivo, o trabalho deverá ser desenvolvido para que seja apresentado, em datas pré-definidas pelo NPP, ao final do semestre.

Os anexos (de I a IV) apresentam os modelos e fichas relativas ao TCC.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

REGULAMENTO GERAL

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Regulamento normatiza as atividades relativas ao trabalho de conclusão de curso (TCC), a ser elaborado pelos alunos dos cursos de graduação da Faculdade Novo Milênio.

Art. 2º - O TCC é atividade acadêmica que relata um estudo, em formato de projeto de pesquisa (TCC I) e de artigo científico (TCC II), com contribuição para a área de conhecimento em nível de graduação, conforme o caso.

Art. 3º - A obrigatoriedade deste trabalho tem como finalidades:

- I. Incentivar o interesse do corpo discente na elaboração de trabalhos de pesquisa científica;
- II. Aprimorar a formação profissional dos estudantes e desenvolver sua capacidade de interpretação, análise, crítica e proposição;
- III. Estimular a educação continuada para o desenvolvimento profissional baseado em evidências científicas.

TÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

Art. 4º - O TCC I pode ser elaborado pelo número de alunos estipulados no Projeto Pedagógico de Curso.

Art. 5º - O TCC I é elaborado a partir de aulas presenciais ministradas por um professor da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I, sendo este determinado pela coordenação do respectivo curso da Faculdade Novo Milênio.

Art. 6º - O TCC II é elaborado sob a orientação de um professor da Faculdade Novo Milênio indicado pela coordenação do respectivo curso e aprovado pelo NPP da Faculdade Novo Milênio.

Art. 7º - O TCC II pode ser elaborado pelo número de alunos estipulado no Projeto Pedagógico de Curso.

§ 1º: No TCCII, o desmembramento do grupo é permitido, mesmo após a aprovação do projeto de pesquisa mediante requerimento com justificativa, sendo vetada a alteração ou adesão de novos integrantes no grupo;

§ 2º: Casos excepcionais serão analisados pela coordenação de curso e pelo NPP após ouvidos os professores orientadores.

Art. 8º - O tema sobre o qual deve ser elaborado o trabalho deve estar adequado às linhas de pesquisa definidas pelo curso e com professor orientador disponível, além de estar de acordo com o campo do saber e objeto do curso.

Art. 9º - O TCC deve ser apresentado em observância aos seguintes requisitos:

- I. Apresentação escrita perante banca examinadora para *qualificação* do projeto de pesquisa (TCC I) e na apresentação escrita e *defesa* oral da pesquisa, perante banca examinadora, descrita no formato de artigo científico (TCC II), no padrão preconizado no Manual para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos (META) da Faculdade Novo Milênio.
- II. No TCC I, elaboração e apresentação do *projeto de pesquisa* com, no mínimo, 20 (vinte) páginas de texto, excluindo-se os pré-textuais, os pós-textuais e quaisquer ilustrações;
- III. Considerando que a banca examinadora do TCC I é a responsável por avaliar e determinar a exequibilidade da pesquisa proposta, torna-se obrigatória a informação do procedimento metodológico completo de forma objetiva e clara.
- IV. No TCC II, elaboração e apresentação de artigo científico com, no mínimo, quinze (15) e máximo de vinte e cinco (25) páginas de texto sendo que a parte introdutória do artigo deverá abranger, no máximo duas (2) páginas de texto.
- V. A proposta do trabalho aprovada na qualificação (TCC I) deve, obrigatoriamente, ser mantida no artigo (TCC II), sendo permitido apenas pequenas alterações do método proposto com inclusão e/ou exclusão de procedimentos metodológicos;
- VI. O trabalho escrito deve ser redigido de acordo com as normas do Manual para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos (META) da Faculdade Novo Milênio que são recomendadas pela ABNT, ISO 690: International Standard e pelo Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP);

- VII. As referências citadas no projeto e no artigo deverão conter, no mínimo, 5 (cinco) obras de referência de artigos publicados em periódicos com ISSN (**indexadas**) para o TCC de pesquisa de campo, de 15 (quinze) obras de referência **indexadas** para os TCCs de pesquisa bibliográfica sistemática com metanálise e de 30 (trinta) obras de referência **indexadas** para os TCC de pesquisa bibliográfica não sistemática.

Parágrafo único: Casos excepcionais serão analisados e decididos pela Coordenação de curso e autorizados pelo NPP.

Art. 10 - O TCC I e TCC II compreendem cinco etapas distintas:

- I. Elaboração do *projeto de pesquisa* pelo aluno, sob a orientação dos professores da disciplina, até o término do antepenúltimo período do curso (TCC I);
- II. Qualificação do projeto de pesquisa (TCC I), através da apresentação escrita, perante banca examinadora constituída na forma prevista neste Regulamento no antepenúltimo período do curso;
- III. Elaboração do *artigo científico* (TCC II) com início da coleta dos dados, tabulação e análise, discussão e conclusão da pesquisa, sob a orientação de um professor da Faculdade Novo Milênio até o final do penúltimo período do curso;
- IV. Apresentação escrita e defesa oral pelo (s) acadêmico (s) autor (es), perante banca examinadora constituída na forma prevista neste Regulamento do penúltimo período do curso (TCC II);
- V. Protocolo da entrega do artigo final, em meio digital junto ao NPP e aos membros da banca examinadora com as correções das ressalvas feitas pelos avaliadores (TCC II);

§ 1º: O aluno terá o prazo de, no máximo, cinco (5) dias úteis, a partir do recebimento das ressalvas da banca examinadora, para o envio do TCC I corrigido, conforme as correções solicitadas pela banca examinadora;

§ 2º: O aluno terá o prazo de, no máximo, cinco (5) dias úteis a partir da apresentação oral, para o envio do TCC II corrigido, conforme as ressalvas da banca examinadora;

§ 3º: O não cumprimento dos prazos estipulados pelo NPP sem justificativa implica em reprovação, devendo o acadêmico cumprir novamente a disciplina no período subsequente.

§ 4º: A banca examinadora terá o prazo de, no máximo, três (3) dias úteis, após a entrega protocolada do TCC II corrigido pelo acadêmico, para emitir o parecer final sobre o atendimento das ressalvas recomendadas.

Art. 11 - O aluno, até a segunda semana do primeiro semestre letivo da disciplina de TCC II, dentre os indicados pelo NPP, deverá sugerir o nome de 1 (um) orientador (ANEXO I).

Art. 12 - Não será autorizada a entrega para a banca o artigo escrito do aluno que não apresentar a comprovação da orientação referente a 100% de presença e aproveitamento da orientação do TCC II, mediante apuração em formulário de controle do NPP (ANEXO IV).

TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 13 – À Coordenação do NPP compete:

- I. Coordenar as disciplinas de Metodologia Científica, de TCC I e orientadores da disciplina de TCC II;
- II. Indicar aos discentes os professores orientadores (TCC II);
- III. Organizar, entre os professores, o local para orientação de acordo com as atividades previstas no cronograma de atividades da disciplina de TCC II;
- IV. Organizar o cronograma das entregas das atividades obrigatórias;
- V. Organizar o calendário de atendimento dos alunos durante a elaboração do artigo final;
- VI. Indicar os membros da banca examinadora (TCC II);
- VII. Elaborar o calendário semestral com o mapa das bancas de qualificação do projeto de pesquisa (TCC I);
- VIII. Elaborar o calendário semestral com o mapa das bancas de defesa do artigo científico (TCC II);
- IX. Acompanhar o processo de orientação do trabalho, tomar decisão de desvios identificados na busca permanente de seu aperfeiçoamento;

- X. Acompanhar o cumprimento da tarefa de orientação do TCC entre os professores de acordo com as atividades previstas no cronograma de atividades da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I e II, respectivamente;
- XI. Manter controle das orientações orientadores e orientandos mediante formulário próprio;
- XII. Coordenar as linhas de pesquisa estabelecidas pelos Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) de cada curso;
- XIII. Estabelecer os atos complementares a este Regulamento.

Art. 14 – À Coordenação de Curso compete:

- I. Encaminhar ao NPP, em data pré-estabelecida, o nome dos professores orientadores e respectivas linhas de pesquisas adotadas;
- II. Avaliar o cumprimento da tarefa de orientação do TCC entre os professores de acordo com as atividades previstas no cronograma de atividades da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I e II, respectivamente;
- III. Apreciar e avaliar o calendário de atendimento dos alunos durante a elaboração do projeto de pesquisa e do artigo final;
- IV. Acompanhar o cumprimento do calendário semestral;
- V. Acompanhar o processo de orientação do TCC II e tomar decisão de desvios identificados na busca permanente de seu aperfeiçoamento;
- VI. Encaminhar ao NPP, em data pré-estabelecida, o nome dos membros da banca examinadora (TCC I) escolhida composta por dois professores;
- VII. Encaminhar ao NPP, em data pré-estabelecida, o nome dos membros da banca examinadora (TCC II) escolhida composta por dois professores e pelo orientador.

TÍTULO IV DOS PROFESSORES ORIENTADORES

Art. 15 – O TCC II só poderá ser desenvolvido sob a orientação de um professor da Faculdade Novo Milênio.

Art. 16 – Aos professores orientadores compete:

- I. Frequentar as reuniões convocadas pelo NPP e/ou Coordenação de Curso, tendo que justificar, por escrito, a sua ausência;
- II. Comparecer às reuniões de orientação com seus orientandos;

- III. Preencher o diário da atividade, registrando frequência, calendário de encontro, etapa do estudo e o desenvolvimento acadêmico do orientando;
- IV. Preencher e assinar devidamente o termo de autorização de entrega e apresentação do TCC II perante a banca examinadora (ANEXO III);
- V. Preencher e assinar devidamente a ficha de acompanhamento às orientações (ANEXO IV);
- VI. Preencher e assinar devidamente a ficha de avaliação do processo de orientação do TCC II às orientações (ANEXO V);
- VII. Assinar juntamente com os demais professores avaliadores a ata final da sessão de apresentação e defesa atribuindo nota (ANEXO VII);
- VIII. Cumprir e fazer cumprir as normas inseridas no Manual para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos (META);
- IX. Notificar à coordenação do NPP qualquer desvio ou fato relevante sobre seu (s) orientando (s);
- X. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Parágrafo único: O orientador deverá obrigatoriamente participar da banca de apresentação e defesa do artigo (TCC II).

TÍTULO V DO CORPO DISCENTE

Art. 17 – Somente o aluno aprovado na disciplina de Metodologia Científica e devidamente matriculado na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I, no antepenúltimo período letivo corrente da organização curricular, poderá apresentar o TCC I.

Art. 18 – Somente o aluno devidamente matriculado na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II, no penúltimo período letivo corrente da organização curricular, que foi qualificado e aprovado na disciplina de TCC I poderá apresentar o TCC II.

Parágrafo único – O aluno reprovado no TCC II deverá cursar a disciplina no último período do curso.

Art. 19 – Compete ao corpo discente:

- I. Protocolar junto à Secretaria Acadêmica, em data pré-estabelecida, a entrega do Termo de Aceite assinado pelo orientador (ANEXO I) na segunda semana do primeiro semestre letivo da disciplina de TCC II;

- II. Cumprir todos os prazos estabelecidos pelo NPP e em atos complementares baixados pelo NPP, bem como cumprir o calendário estabelecido pelos professores da disciplina de TCC I e orientadores de TCC II;
- III. Comparecer no NPP, no horário estipulado, para orientação com os professores indicados e realizar as atividades solicitadas;
- IV. Assinar no NPP a ficha de acompanhamento às orientações devidamente preenchida e assinada (ANEXO IV);
- V. Assinar no NPP o termo de autorização de entrega e apresentação do TCC II perante a banca examinadora devidamente preenchido e assinado pelo orientador (ANEXO III);
- VI. No penúltimo período do curso e na data fixada no calendário, protocolar, junto ao NPP a entrega de três (3) cópias do artigo que serão encaminhadas para a banca;
- VII. Comparecer em data e local designado pelo NPP para apresentação do seu artigo do TCC II;
- VIII. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

TÍTULO VI DA BANCA EXAMINADORA

Art. 20 – O TCC é apresentado pelo aluno perante banca examinadora na forma escrita e oral.

Art. 21 – A banca examinadora composta para a qualificação do projeto de pesquisa no TCC I será realizada por, no mínimo, dois (2) professores avaliadores da Faculdade Novo Milênio.

Art. 22 – A qualificação do projeto de pesquisa no TCC I perante a banca examinadora somente poderá ocorrer com a autorização do (a) professor (a) da disciplina.

Art. 23 – A defesa do TCC II perante a banca examinadora somente poderá ocorrer com a presença de, no mínimo, três (3) professores da Faculdade Novo Milênio, sendo, um (1) orientador e dois (2) professores indicados pela Coordenação do Curso e autorizados pelo NPP.

Art. 24 – A defesa do TCC II perante a banca examinadora somente poderá ocorrer com a autorização do (a) professor (a) orientador (a).

Art. 25 – Todos os professores da Faculdade Novo Milênio poderão ser convocados para compor bancas examinadoras de acordo com sua área de atuação e mediante indicação do Coordenador de Curso.

TÍTULO VII DA APRESENTAÇÃO E DEFESA DO TCC II

Art. 26 – Cada sessão de apresentação do artigo (penúltimo período) terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos divididos em:

- a) 15 (quinze) minutos para exposição do tema pelo aluno;
- b) 15 (quinze) minutos para arguições e sugestões de revisão da banca examinadora.

Art. 27 – Será encaminhado o resultado da avaliação à Coordenação do Curso e ao NPP para os devidos registros (ANEXO VI).

Art. 28º – O calendário das apresentações do TCC será elaborado e divulgado pelo NPP.

TÍTULO VIII DA AVALIAÇÃO

Art. 29 – Ao TCC I poderão ser concedidas as seguintes avaliações:

- I. Aprovado, com nota de 100 (cem) a 60 (sessenta) pontos;
- II. Reprovado, com nota menor que 60 (sessenta) pontos.

Art. 30 – Ao TCC II poderão ser concedidas as seguintes avaliações:

- I. Aprovado, com nota de 100 (cem) a 80 (oitenta);
- II. Aceito com ressalvas, com nota de 79,9 (setenta e nove pontos e nove décimos) a 60 (sessenta pontos);
- III. Reprovado, com nota menor que 60 (sessenta pontos).

Art. 31 – O TCC I e/ou TCC II receberão a aprovação da banca examinadora quando a qualidade do trabalho não suscitar qualquer modificação significativa.

Art. 32 – O TCC I e/ou TCC II com ressalvas será devolvido ao aluno para que faça as modificações sugeridas no prazo fixado pela banca examinadora.

§ 1º - O aluno que teve seu trabalho aceito com ressalva, terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para correção e reenvio ao orientador.

§ 2º - O orientador terá o prazo máximo de três (3) dias após o recebimento para verificar as correções no trabalho aceito com ressalvas e encaminhar ao NPP nova ficha de avaliação do TCC (ANEXO VI).

Art. 33 – O aluno reprovado na atividade do TCC I e/ou TCC II deverá matricular-se novamente na disciplina.

TÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 – O TCC para os cursos de pós-graduação *Lato Senso* e *Stricto Senso* terão regulamento próprio.

Art. 35 – Casos omissos serão analisados pelo NPP.

Art. 36 – Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Vila Velha (ES), 17 de fevereiro de 2021.

Prof. Emerson Luiz de Castro
Diretor Acadêmico da Faculdade Novo Milênio

ANEXO I
TERMO DE ACEITE PARA ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO

Bacharelado Licenciatura Pós-graduação

Eu, _____, professora orientadora do Curso de _____ da Faculdade Novo Milênio aceito orientar a acadêmica _____ na elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II).

A orientação será presencial com duração de meia hora semanal ou uma hora quinzenal, a partir de ____/____/____ às _____ horas.

DADOS PESSOAIS

Título do TCC:

Nome do orientador:

ORIENTANDO 1

Nome:

E-mail:

Telefone:

Matrícula:

RG:

CPF:

ORIENTANDO 2

Nome:

E-mail:

Telefone:

Matrícula:

RG:

CPF:

Vila Velha, ____ de _____ de 2021.

Acadêmico

Orientador

ANEXO II

TERMO DE ACEITE PARA COORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

() Bacharelado () Licenciatura () Pós-graduação

Eu, _____ professor (a)
orientador (a) do Curso _____ da Faculdade Novo
Milênio aceito coorientar o (s) acadêmicos

na elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) sob o tema

Vila Velha, _____ de _____ de 2021.

Coorientador

Acadêmico

Acadêmico

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Curso:

Orientando (a):

Orientando (a):

Orientando (a):

Tema da pesquisa:

Área da pesquisa:

Título do TCC:

Eu, professor (a) _____, autorizo a entrega e apresentação do TCC por mim orientado e acima especificado, para apreciação e avaliação da banca examinadora.

Vila Velha, ____/____/____

Orientador

ANEXO IV

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÕES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II

(uma ficha para cada orientando)

ALUNO:			
ORIENTADOR :			
CURSO:			
TÍTULO:			
ORIENTAÇÃO :	SEMANAL: 30 MINUTOS ()	QUINZENAL: 1 HORA ()	
DATA	ATIVIDADE REALIZADA	VISTO PROFESSOR	VISTO ALUNO

Observações:

Vila Velha, ____ de _____ de _____

Orientador